



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1734/16
PLCL Nº 025/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 020/17 – CUTHAB

Altera o parágrafo único do art. 31 da Lei Complementar nº 626, de 15 de junho de 2009 – que institui o Plano Diretor Ciclovitário Integrado e dá outras providências –, e alterações posteriores, excetuando os ciclistas em treinamento ou em velocidade igual ou superior a 20km/h (vinte quilômetros por hora) da proibição de trafegar fora de ciclovias ou ciclofaixas.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 07, afirmou não existir óbice jurídico à tramitação da matéria.

A CCJ, em seu Parecer, fls. 09 e 10, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

É o relatório.

Esta Comissão, avaliando o mérito da proposição, conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 28 de março de 2017.


Vereadora Fernanda Melchionna,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 11-04-17


Vereador Dr. Goulart – Presidente


Vereador Paulo Sérgio – Vice-Presidente


Vereador Prof. Wambert


Vereador Roberto Robaina


Vereador Valter Nagelstein

CONTRA

CONTRA